



PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER-RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.539/2024

“INSTITUI A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO DO ANO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS.”

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído por este de Decreto, considerando o Decreto de Calamidade Pública nº 3.0537/2024, a prorrogação das datas de vencimento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo no Município;

Art. 2º - Desconto de 15%, em cota única, vencimento em 10 de Julho de 2024;
- Desconto de 10%, em cota única, vencimento em 12 de Agosto de 2024;
- Pagamento em cota única sem desconto, vencimento em 10 Setembro de 2024;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FONTOURA XAVIER, 13 de maio de 2024.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

